

Simplex Urbanístico na Fiscalização Municipal



7 Horas

220 €

incurso
capital humano



Apresentação

A necessidade desta formação surge da constante evolução do enquadramento legal no setor urbanístico, refletida nas recentes alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). Profissionais ligados à fiscalização municipal enfrentam o desafio de compreender e aplicar essas mudanças de forma eficiente e precisa. Portanto, é crucial oferecer-lhes uma atualização abrangente sobre as novas disposições legais e procedimentais, capacitando-os para lidar adequadamente com as exigências e responsabilidades da sua função.

Destinatários

Fiscais municipais

Objetivos Gerais

Capacitar os profissionais ligados à fiscalização municipal para a correta aplicação das novas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecidas pelo Decreto-Lei 10/2024, no contexto do Simplex Urbanístico.

Objetivos Específicos

No final da formação os formandos deverão ser capazes de:

- Compreender o âmbito dos procedimentos de licenciamento, comunicação prévia e comunicação prévia com prazo, assim como as isenções associadas.
- Identificar as competências e regulamentos pertinentes relacionados às novas alterações do RJUE.
- Dominar a tramitação procedimental e os prazos estabelecidos nas novas normativas.
- Conhecer as medidas a serem tomadas em caso de falta de decisão no prazo, bem como os títulos e taxas urbanísticas aplicáveis.
- Familiarizar-se com as regras de execução de operações urbanísticas de acordo com as atualizações legislativas.
- Compreender o papel da fiscalização municipal perante o novo ordenamento jurídico urbanístico estabelecido pelo Simplex Urbanístico.

Programa

Enquadramento Legal: Novas Alterações ao RJUE (07H)

1. Âmbito dos procedimentos (licenciamento, comunicação prévia e comunicação prévia com prazo) e isenções.
2. Competências e regulamentos.
3. Tramitação procedimental e prazos.
4. Falta de decisão no prazo, os títulos e as taxas urbanísticas.
5. Regras sobre execução de operações urbanísticas.
6. O papel da fiscalização face ao novo ordenamento jurídico urbanístico

Certificação

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho,

ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.